Freguesia de São João do Campo

Edital

2025/1

Valter José Amaro dos Santos, Presidente, faz público, nos termos da alínea (n.º alínea), do n.º (n.º ponto), do art.º (n.º artigo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que Torna público, em cumprimento de deliberação da Junta de Freguesia, tomada na sua reunião ordinária de 4 de Novembro, que, de futuro, as reuniões ordinárias deste órgão executivo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, passam a realizar-se na «última quinta-feira de cada mês, a partir das 21.30 horas, salvo excepções que seja FERIADO, passarão para a terça-feira seguinte. na sede da Junta de Freguesia, sendo consideradas todas públicas, podendo nelas assistir qualquer cidadão. Mais se informa que, encerrada a ordem do dia, decorrerá um período de intervenção aberto ao público, durante o qual serão prestados os esclarecimentos solicitados, em conformidade com o artigo 52.º do referido diploma.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em freguesiadesaojoaodocampo.pt

São João do Campo, 04 de novembro de 2025
O Presidente,

Valter José Amaro dos Santos

(Valter José Amaro dos Santos)